

Fato Relevante

Vibra Aprova Pagamento de Juros Sobre Capital Próprio

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 2025.

Vibra Energia S.A. (“Companhia”) (B3: VBBR3) em atendimento ao disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas que foi aprovada hoje, 24 de fevereiro de 2025, em Reunião do Conselho de Administração, distribuição de remuneração antecipada aos acionistas, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), referente ao exercício social de 2025.

O montante bruto será de R\$ 350.000.000,00, equivalentes a aproximadamente R\$ 0,31403898619 por ação. Farão jus ao pagamento, os acionistas na posição acionária do dia 21 de março de 2025 (inclusive), e seu pagamento ocorrerá em 27 de fevereiro de 2026, sem atualização ou correção monetária, a ser ainda deduzido o valor relativo ao imposto de renda retido na fonte (IRRF), na forma da legislação em vigor (exceto para os acionistas comprovadamente imunes e/ou isentos). As ações de emissão da Companhia, relativas a esse pagamento, passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 24 de março de 2025.

O pagamento será efetuado pelo Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações escriturais. Os acionistas correntistas do Itaú S.A., ou de outras instituições bancárias, que estejam com o cadastro devidamente preenchido e atualizado, terão seus direitos creditados automaticamente em sua conta bancária. Para as ações depositadas na custódia fungível da B3, o pagamento será creditado na respectiva bolsa que, através das corretoras depositantes, repassarão os dividendos aos acionistas.

A Companhia destaca que os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da eventual negociação de ações de emissão da Companhia em tesouraria.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado devidamente informados acerca do assunto objeto deste fato relevante.

Augusto Ribeiro

Vice-Presidente de Finanças Corporativas, Estratégia e RI
(CFO / IRO)

Material Fact

Vibra Approves Payment of Interest on Equity

Rio de Janeiro, February 24th, 2025.

Vibra Energia S.A. (“Companhia”) (B3: VBBR3) in compliance with the provisions of CVM Resolution No. 44 of August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders that the distribution of advance remuneration to shareholders in the form of Interest on Equity (JCP) for the 2025 fiscal year was approved today, February 24, 2025, at a Board of Directors Meeting.

The gross amount will be R\$350,000,000.00, equivalent to approximately R\$0.31403898619 per share. Shareholders in a shareholding position on March 21, 2025 (inclusive) will be entitled to the payment, and the payment will occur on February, 27 of 2026, without monetary adjustment or correction, to be deducted from the amount related to income tax withheld at source (IRRF), in accordance with current legislation (except for shareholders who are demonstrably immune and/or exempt). The shares issued by the Company, related to this payment, will be traded ex-interest on equity as of March 24, 2025.

The payment will be made by Banco Itaú S.A., the depositary institution for the book-entry shares. Shareholders who hold accounts with Itaú S.A. or other banking institutions, and whose registration is duly completed and updated, will have their rights automatically credited to their bank accounts. For shares deposited in the fungible custody of B3, the payment will be credited to the respective stock exchange, which, through the depositing brokers, will pass on the dividends to the shareholders.

The Company emphasizes that the values per share are estimates and may be modified due to the eventual trading of shares issued by the Company in treasury.

The Company will keep shareholders and the market duly informed about the subject matter of this material fact.

Augusto Ribeiro

Vice President of Corporate Finance, Strategy and IR
(CFO / IRO)